



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.822/2006

Autoriza a abertura do Crédito Especial necessário a dar atendimento aos recursos previstos na Portaria nº 798, de 31 de maio 2005, do Ministério da Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para fins de dar atendimento ao que determina a Portaria nº 1.814, de 02 de setembro de 2004, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º serão os provenientes da transferência efetuada pelo Ministério da Saúde, nos termos das Portarias nºs 1814, de 02 de setembro de 2004, e 798, de 31 de maio de 2005, ambas do Ministério da Saúde, para atendimento ao exercício de 2006, destinada ao pagamento de incentivo para a CASA DE APOIO HIV-AIDS, conforme documentação anexa à presente Lei, com criação de Programa de Trabalho e Elementos de Despesas, no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de outubro de 2006

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	05/10/06
Edição Nº	0032
Data	05/10/06
pág.	12